



DECRETO Nº 041/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES
DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA DO COMDCA PARA O
BIÊNIO 2018/2020**

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO-PE, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o art. 227, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.712, de 14 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar eleições para composição do novo Colegiado do COMDCA para o biênio 2018/2020;

CONSIDERANDO a garantia da escolha democrática pelos seus pares;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o presente Edital de Convocação para as entidades interessadas em participar do processo de escolha dos representantes das entidades da sociedade civil organizada do COMDCA para o biênio 2018/2020, na forma e critérios estabelecidos a seguir.

Art. 2º - Somente poderão compor o Colegiado as entidades da sociedade civil organizada, constituídas há pelo menos 01 (um) ano, com funcionamento e eleições regulares, e que tenham como objetivo social a defesa ou a promoção dos direitos ou o atendimento da criança e do adolescente no âmbito de BOM CONSELHO-PE.

Art. 3º - Poderão participar do processo eleitoral, com direito a voto, as entidades regularmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, com funcionamento e eleições regulares.

Art. 4º - As inscrições acontecerão na Secretaria de Desenvolvimento Social, na Rua Cleto Campelo, S/N- Centro, de 08h às 12h e das 13h às 17h, no período de 20 e 21 de novembro de 2018

Parágrafo único - Não serão aceitas as inscrições que não atendam às regras estabelecidas no presente Edital.





Art. 5º - Os Conselheiros Natos que farão parte da Comissão Eleitoral do processo de escolha, através de assembléia específica, devendo ser convidado membro do Ministério Público Estadual para acompanhá-lo;

CONSELHEIRO	ENTIDADE
THIAGO PORFIRIO DONATO	Secretaria Municipal de Saúde
MICHELLE PATRICIA ALVES	Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
MIRELLA TENORIO FERRO ALMEIDA	Secretaria de Educação, Cultura, Desportos, Lazer, Juventude e Turismo
CELIA BRITO DA SILVA	Secretaria de Administração

Art. 6º - Será dada ciência ao Ministério Público para que acompanhe e fiscalize o processo eleitoral de escolha dos representantes das entidades da sociedade civil organizada do novo Colegiado.

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral:

- Organizar o processo;
- Designar os membros da mesa de votação e apuração;
- Providenciar todo material do pleito;
- Realizar as comunicações referentes a todo o processo;
- Providenciar a relação de todas as entidades votantes;
- Apresentar os pareceres para apreciação do Colegiado;

Art. 8º - Cada entidade, no ato da inscrição, indicará 02 (dois) delegados, maiores de 18 anos, sendo um titular e outro suplente, que não poderão ser agentes da Prefeitura Municipal de BOM CONSELHO-PE, sejam efetivos, comissionados ou terceirizados.

Parágrafo único - O delegado suplente terá direito de voz e voto no processo de escolha em caso de comprovada impossibilidade de comparecimento do representante titular da entidade, observada a regra do Regimento Eleitoral do presente processo.

Art. 9º – As listas contendo as entidades com inscrições deferidas e indeferidas e os nomes dos delegados aptos a votar serão divulgadas no dia 22 de novembro de 2018 às 08h.

§ 1º - Indeferida a inscrição, a respectiva entidade poderá interpor recurso, no prazo de 4 (quatro) horas, contadas a partir da divulgação, que será analisado pela Comissão Eleitoral e posteriormente apreciado pelo Colegiado.

§ 2º - A lista oficial das entidades que participarão do processo será divulgada no dia 22 de novembro de 2018 as 12h., mediante Resolução da Comissão.

Art. 10º - A Assembleia de Eleição acontecerá no dia 23 de novembro de 2018, das 08h30min às 13h, na Secretaria de Desenvolvimento Social, na Rua Cleto Campelo, S/N – Centro, BOM CONSELHO-PE.





Parágrafo único – Fica resguardada a possibilidade de alteração do local das eleições, a depender do número de entidades inscritas.

Art. 11 - A Assembléia será aberta às 08h30min com o credenciamento dos delegados até às 10h, iniciando a votação às 10h30min e encerrando às 13h.

Parágrafo único – O cronograma de trabalhos da Assembléia de Eleição será em anexo a esse decreto.

Art. 12 - Serão eleitas 04 (quatro) entidades com maior número de votos, as demais participantes do processo automaticamente passarão a suplentes, obedecendo à ordem de votação.

Art. 13 - Cada entidade poderá escolher 01(um) representante pelo voto direto e secreto.

Art. 14 - Durante a votação, cada representante receberá uma cédula com os números de inscrição e os nomes das respectivas entidades aptas a participarem do processo de escolha.

Art. 15 - Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com as seguintes especificações:

- Indicação de mais de 01 (uma) entidade;
- Anotações diversas ou rasuras;
- Identificações de qualquer natureza;
- Sem as assinaturas dos integrantes da comissão eleitoral.

Art. 16 - Somente terão acesso ao local de votação os delegados das entidades devidamente inscritas que apresentem, no ato da votação, o protocolo fornecido pela Comissão Eleitoral e um documento oficial de identificação com foto.

Art. 17 - Somente o representante - regularmente credenciado - da entidade terá direito a voz e voto; não sendo, por conseguinte, permitido voto por procuração.

Art. 18 - A apuração, responsabilidade da Comissão Eleitoral, ocorrerá logo após o encerramento da votação, previsto para as 13h do dia 23 de novembro de 2018.

Art. 19 - O resultado da Eleição será divulgado logo após a apuração, através de Resolução do COMDCA a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 20 – Eventuais irregularidades em relação ao processo de votação poderão ser manifestadas através de requerimento dirigido a Comissão Eleitoral o dia 26 de novembro de 2018.

Art. 21 - Os requerimentos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que apresentará parecer devidamente fundamentado até o dia 26 de novembro de 2018, para ulterior deliberação da Comissão Eleitoral.





Art. 22 - O resultado oficial do processo de escolha dos novos representantes das entidades da sociedade civil organizada que irão compor o Colegiado do COMDCA, no biênio 2018/2020, será divulgada através de Resolução no dia 27 de novembro de 2018.

Art. 23 - A posse do novo Colegiado e a eleição da Nova Comissão Executiva - Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário - acontecerá no dia 27 de novembro de 2018, às 09h. Secretaria de Desenvolvimento Social, na Rua Cleto Campelo, S/N – Centro, BOM CONSELHO-PE.

Art. 24 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, dependendo a validade do ato da ulterior apreciação do Colegiado.

Art. 25- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO CORONEL JOSÉ ABÍLIO AVÍLA, Bom Conselho-PE em 19 de novembro de 2018.

Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 19 de novembro de 2018.





ANEXO I

CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
19 de novembro de 2018	Divulgação do Edital do Processo de Escolhas das ONG's biênio 2018/2020
20e21 de novembro de 2018	Inscrição das entidades para participar do processo
22 de novembro de 2018	Divulgação da lista final das entidades inscritas
22 de novembro de 2018	Análise da Documentação Apresentada
22 de novembro de 2018	Divulgação da lista final das entidades deferidas
22 de novembro de 2018	Prazo para recurso
22 de novembro de 2018	Divulgação da lista após análise dos recursos
23 de novembro de 2018	Processo de Escolha das ONG's
26 de novembro de 2018	Prazo para recurso
26 de novembro de 2018	Análise de intercorrências e impugnações da eleição
27 de novembro de 2018	Divulgação da resolução dos novos representantes das ONG's
27 de novembro de 2018	Posse das entidades e Escolha da Comissão Executiva Biênio 2018/2020

Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito

